



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 4 /2020

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte pelas 14.00h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Rui Jorge Gaspar Antunes -----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

-----A Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 17-02-2020, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que ocorreram tendo comparecido o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

1



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1 - Proposta de comparticipação financeira para o ano de 2020 à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2020/300.10.007/2 - para aprovação; -----
- 3.2- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2019/650.20.602/8 - para aprovação; -----
- 3.3 - Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2019/650.20.602/10 - para aprovação; -----
- 3.4 - Proposta de pedido de transporte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra- Proc.º 2020/300.50.203/2 - para ratificação;-----
- 3.5- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo referentes ao Ano Letivo 2019-2020 - relação nominal - Proc.º 2019/650.10.100/162 - para aprovação; -----
- 3.6- Proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o Quadriénio 2017-2021, segundo o Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual - Proc.º 2017/150.10.702/8 - para aprovação; -----
- 3.7- Proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de Competência do Serviço Público de Transportes de passageiros - Proc.º2015/900.20.604/1 - para aprovação; -----
- 3.8- Proposta de comparticipação financeira à AMREN2 - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, para participação na BTL 2020 - Proc.º2020/850.10.003.01/2 - para aprovação; -----
- 3.9- Proposta de comparticipação financeira à AMREN2 - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, quotização do ano 2020 - Proc.º 2020/300.10.007/1 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar ano letivo 2019/2020- (retificação) - Listagem Geral de alunos do 1.º Ciclo Ensino Básico - Material Escolar- Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de comparticipação financeira ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2020/300.10.007/2 - para aprovação;

2



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.12- Proposta de Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano nº1 - Proc.º 2020/150.20.202/1 - para aprovação;-----

-----3.13 - Proposta de participação financeira ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2020/850.10.003.01/4 - para aprovação;-----

-----3.14 – Proposta de Reconhecimento de Interesse Publico Concelhio para alteração do uso do edifício localizado na Junceira de Apoio Florestal para Comércio e Serviços do requerente Emídio Leitão Antunes Fernandes- Proc.º 2019/450.30.502/33 – para aprovação;-----

-----3.15 - Moção sobre o Aeródromo de Tancos resultante da reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - para aprovação.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.-----

-----Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 03-02-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não participou na votação a Senhora Vereadora Cláudia André porque não esteve presente na referida reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----Suspensão do mandato de eleito local - apresentado pela Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, com entrada nº1926, de 13 de fevereiro de 2020.---

-----O Senhor Presidente leu o e-mail apresentado pela Senhora Vereadora Cristina Alexandra Reis Nunes, em que solicita a suspensão de mandato pelo período de 218 dias, gozados no período entre 17 de fevereiro a 21 de setembro de 2020, ao abrigo da alínea b) Exercício dos direitos de maternidade.-----

-----A Câmara Municipal aceitou por unanimidade o pedido de suspensão de mandato.-----

-----Com a referida suspensão dá-se a vacatura do cargo, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no art.º 77.º, nº 3, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, e dado que o candidato que se lhe segue na ordem da respetiva lista, conforme previsto nos art.ºs 59.º e 79.º da Lei acima mencionada é o Senhor Rui Jorge Gaspar Antunes, que se encontra presente e aceitou. Operou-se assim a substituição de imediato, depois de verificada a sua identidade, e legitimidade, nos termos do previsto n.º 4 do 76.º, dos diplomas atrás citados, iniciando de imediato as suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----



3



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo 1).--
- Da Festa das Sopas que se realiza no dia 22 de fevereiro, na Casa do Escuteiro. É uma iniciativa da Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã (APAES) e do Agrupamento 170 da Sertã – CNE, com os apoios da Câmara (Anexo 2).-----
- Da distinção atribuída pela Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP) à Escola Básica do Castelo, com o selo “Escola Amiga da Criança”.(Anexo 3)-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Rui Antunes** que questionou, qual a possibilidade de se construírem mais uns balneários nas instalações do Campo de Jogos do Vitória de Cernache, uma vez que fica comprometido o uso dos dois campos em simultâneo.

-----Interveio o **Senhor Vereador Jorge Coluna** que questionou:-----

- Como se encontra o processo do Plano de Revisão da Albufeira Castelo de Bode?-----
- Teve conhecimento que o Município de Abrantes em conversações com o Sindicato já repôs aos seus funcionários/trabalhadores os dias de férias retirados aquando da Troika. Questionou o que a Câmara da Sertã já fez nesse sentido?-----

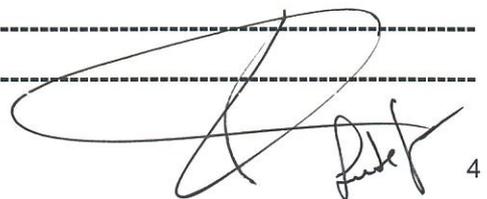
-----O **Senhor Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos:-----

- Relativamente à criação de novos balneários no Campo do Vitória de Cernache irá analisar-se qual a possibilidade em termos de espaço disponível para o efeito, e avaliar-se da efetiva necessidade.-----
- Sobre a Revisão do Plano da Albufeira de Castelo de Bode informou que se encontra em elaboração o Programa Especial da Albufeira Castelo de Bode (PEACB). Foram consultados para apreciarem e apresentarem sugestões, relativamente a uma pré-proposta do modelo territorial (PEACB) alguns serviços internos do Município da Sertã e foram também consultadas algumas entidades externas para se pronunciarem. Quando existir uma base de trabalho será enviada.-----
- Sobre a questão dos dias de férias esclareceu que deve ser o governo Central a repor esses dias. Esclareceu que os Sindicatos já vieram contactar a Câmara Municipal nesse sentido, o processo está a ser analisado e faremos de acordo com o que os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo também decidirem por uma questão de uniformidade.-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----

-----**3.1 - Proposta de comparticipação financeira para o ano de 2020 à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Proc.º 2020/300.10.007/2 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº18**-----



4



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que:-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona;-----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio;-----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;-----

Ao Município da Sertã corresponde a comparticipação de 748,20€ por mês, com valor anual de 8.978,40 €.-----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5012 a atribuição desta transferência;

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Proponho que:-----

Seja atribuída uma comparticipação financeira no valor de 8.978,40€ em 2020 à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul à semelhança dos anos anteriores.-----

Que a referida transferência seja paga em duodécimos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor de 8.978,40€ (oito mil novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), em 2020 à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, nos termos da presente proposta.-----

**-----3.2- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2019/650.20.602/8 - para aprovação.-----**

-----Proposta nº 19-----

-----Considerando:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento,-----

Propõe-se o seguinte: -----

- Participação em 50% (408,10 euros) do valor total do orçamento (816,20 euros) apresentado relativamente a aquisição de uma prótese dentária.-----

A aquisição da referida prótese dentária, contribui para a melhoria da qualidade de vida da Requerente, Cristina Marília Simão Ferreira – Codiceira. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a participação financeira no valor 408,00€ (quatrocentos e oito euros), para aquisição de prótese dentária à cidadã, Cristina Marília Simão Ferreira – Codiceira, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.3 - Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2019/650.20.602/10 - para aprovação. -----**

**-----Proposta nº 20-----**

-----Considerando: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

encontrem nestas condições.-----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento, -----

Propõe-se o seguinte: -----

- Participação em 50% (582,50 euros) do valor total do orçamento (1165,00 euros) apresentado relativamente a aquisição de uma prótese dentária.-----

A aquisição da referida prótese dentária, contribui para a melhoria da qualidade de vida do Requerente, Álvaro Rosa dos Santos - Cernache do Bonjardim.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a participação financeira no valor 582,50€ (quinhentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para aquisição de prótese dentária ao cidadão, Álvaro Rosa dos Santos - Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de pedido de transporte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra- Proc.º 2020/300.50.203/2 - para ratificação.**-----

-----**Ratificação nº 4** -----

-----Considerando: -----

-----1.A Informação Técnica nº 2078 / 2020 do Setor de Educação do Município;-----

-----2.O acordo de cooperação para 2020 estabelecido entre o Município da Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, aprovado em Reunião de Câmara de 03 de janeiro de 2020; -----

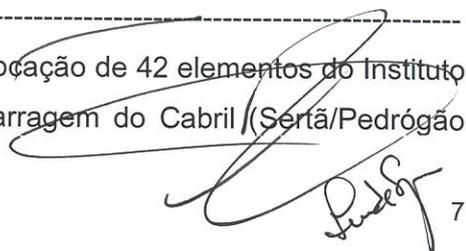
-----3.Que a visita dos alunos à Barragem do Cabril pressupõe o desenvolvimento de atividade extracurricular que pretende proporcionar àqueles a aquisição de conhecimentos complementares aos adquiridos nas disciplinas lecionadas no âmbito do currículo; -----

-----4.Que é possível afetar o autocarro de 53 lugares do Município, com as devidas adaptações face a serviços já afetos à viatura em causa;-----

-----5.A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),-----

Proponho: -----

-----a) a ratificação da cedência de transporte para deslocação de 42 elementos do Instituto Vaz Serra, no âmbito de atividade extracurricular, à Barragem do Cabril (Sertã/Pedrogão



7



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Grande)|, para visita guiada àquela infraestrutura, no dia 3 de fevereiro de 2020, com recurso ao autocarro de 53 lugares do Município;-----

-----b)que se subtraia ao valor associado a visitas de estudo o valor da despesa estimada relativa à presente deslocação – €77,27 (setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), considerando-se o ponto 2 da presente proposta. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a cedência de transporte para deslocação de 42 elementos do Instituto Vaz Serra, no âmbito de atividade extracurricular, à Barragem do Cabril (Sertã/Pedrogão Grande), para visita guiada àquela infraestrutura, no dia 3 de fevereiro de 2020, com recurso ao autocarro de 53 lugares do Município, com um valor de 77,27€ (setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), nos termos da presente proposta.-----

-----**3.5- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo referentes ao Ano Letivo 2019-2020 - relação nominal - Proc.º 2019/650.10.100/162 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 21**-----

-----Em cumprimento das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, elaboradas nos termos do disposto no Artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovadas em 30 de agosto de 2017, venho expor a V.Ex.ª o seguinte:-----

- Pelo sexto ano consecutivo, a Câmara Municipal da Sertã, ciente da importância do papel que a educação desempenha no desenvolvimento da comunidade, atribui Bolsas de Estudo a alunos com comprovadas carências económicas e com mérito escolar, que frequentem ou venham a frequentar os estabelecimentos de ensino superior públicos que confirmam o grau académico de licenciatura/mestrado.-----

- O valor da Bolsa é de 1.000,00€ por ano letivo, mediante apresentação de comprovativos de despesas de educação, sendo aquele apoio renovável até um máximo de 3 anos.-----

- No presente ano letivo (2019-2020), foram apresentadas 32 novas candidaturas a atribuição de Bolsas de Estudo.-----

- 14 daqueles candidatos cumpriam os requisitos de atribuição previstos no Artigo 5.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo.-----

- Em cada ano letivo, no caso de haver mais de 10 alunos a preencher as condições gerais de atribuição da bolsa, o desempate é efetuado de acordo com o critério definido no n.º 1 do Artigo 6.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo: Melhor graduação da Classificação Final do curso do Ensino Secundário, arredondada às décimas.-----

- Aplicado o critério de desempate entre candidaturas, foi comunicada a intenção de indeferimento a 22 dos alunos candidatos.-----



8



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Findo o prazo de exercício do direito de participação dos interessados, existiu uma reclamação relativamente a uma das propostas de indeferimento comunicadas, à qual foi dada a devida resposta, mantendo os motivos para indeferimento. -----

Em face do exposto, nos termos do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, propõe-se o deferimento das candidaturas dos seguintes 10 munícipes: -----

-----Francisco Pedro Mata da Silva Nunes-----

-----Daniela Filipa Farinha Cardoso-----

-----Mariana Simões Fernandes-----

-----Nazaré Duarte Matias-----

-----Taíssa Lima Da Silva-----

-----Anastasiya Koryktina-----

-----Beatriz Martins Simão-----

-----Cláudio Rafael Gomes dos Santos-----

-----Bruno Miguel Nabais Farinha Cardoso-----

-----Catarina Seara Mendonça Fachada Rodrigues-----

- Foram ainda apresentados 11 pedidos de renovação da candidatura a atribuição de Bolsa de Estudo, por parte dos alunos já beneficiários do apoio no(s) anterior(es) ano(s) letivo(s).

- A 1 dos alunos foi comunicada a intenção de deferimento condicionado da candidatura apresentada, tendo o deferimento definitivo da renovação da Bolsa de Estudo ficado dependente do envio à Câmara Municipal do documento comprovativo da conclusão com êxito de todas as disciplinas do plano curricular do ano letivo 2018-2019, em falta no processo do aluno, o que foi entretanto regularizado. -----

Em face do exposto, nos termos do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, propõe-se o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas dos seguintes 7 munícipes: -----

-----Vera Lúcia Farinha Alves - Ano Letivo 2017-2018-----

-----Stefan Domingues Luís - Ano Letivo 2018-2019-----

-----Cristiana Alexandra Gomes Neto - Ano Letivo 2018-2019-----

-----Telma Sofia Vitorino Martins - Ano Letivo 2018-2019-----

-----Ana Margarida Nunes Duarte Alves - Ano Letivo 2018-2019-----

-----André Marçal Farinha - Ano Letivo 2018-2019-----

-----Cristiana Tagaio dos Santos - Ano Letivo 2018-2019-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as candidaturas a Bolsas de Estudos dos requerimentos apresentados pelos 10 munícipes, mencionados em epígrafe, referentes ao ano de 2019-2020 e os pedidos de renovação das Bolsas de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Estudos apresentados por 7 munícipes, mencionados em epígrafe, relativos aos anos letivos 2017-2018 e 2018-2019, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.6- Proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o Quadriénio 2017-2021, segundo o Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual - Proc.º 2017/150.10.702/8 - para aprovação. -----**

**-----Proposta nº 22-----**

-----Considerando: -----

----- O decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, diploma que regula a composição, competências e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, revogando a legislação anteriormente existente; -----

-----O cumprimento do exposto no artigo 58º do decreto-lei acima referenciado - O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal; -----

-----Que se trata de dar continuidade ao quadriénio 2017 – 2021, face à revogação da legislação anteriormente existente; -----

-----Que, à parte das entidades obrigatórias, em relação às entidades que representam outras suas congéneres, é necessário definir quais terão assento no Conselho Municipal de Educação da Sertã (alínea d) do nº 1 e alíneas h), i) e j) do nº 2 do artigo 57º do decreto-lei em referência); -----

-----A preocupação em integrar representantes de entidades que, não sendo consideradas na constituição dos Conselhos Municipais de Educação (artº 57º do diploma referenciado em título), tenham intervenção na área da Educação e assim possam dar o seu contributo nesta área, -----

Proponho: -----

-----Ao Executivo Camarário a seguinte proposta de composição do Conselho Municipal de Educação da Sertã, para posteriormente a Assembleia Municipal, considerando a continuidade do quadriénio 2017 – 2021, passar a nomear as entidades que abaixo se apresentam:-----

Composição:-----

-----1. Presidente da câmara municipal; -----

-----2. Presidente da assembleia municipal; -----

-----3. Presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal, em representação das freguesias do concelho; -----

-----4. Representante do departamento governamental responsável pela área da educação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 5. Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----
- 6. Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----  
Integram ainda o conselho municipal de educação: -----
- 7. Representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----
- 8. Representante do pessoal docente do ensino básico público; -----
- 9. Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- 10. Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----
- 11. Representante do Instituto Vaz Serra, estabelecimento de educação e de ensino básico e secundário privado; -----
- 12. Representantes (2) das associações de pais e encarregados de educação: -----
- a) 1 da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----
- b) 1 da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra. -----
- 13. Representante das associações de estudantes (1 da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Sertã / Associação de Estudantes do Instituto Vaz Serra, em alternância, definida pelos próprios); -----
- 14. Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação (1 da Santa Casa da Misericórdia da Sertã / Centro Social S. Nuno de Santa Maria, em alternância, definida pelos próprios); -----
- 15. Representante dos serviços públicos de saúde; -----
- 16. Representante dos serviços da segurança social; -----
- 17. Representante dos serviços de emprego e formação profissional; -----
- 18. Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----
- 19. Representante das forças de segurança; -----
- 20. Representante do conselho municipal da juventude. -----

Sem direito a voto, poderão participar nas reuniões do Conselho Municipal de Educação: ----

- I. O Diretor do Instituto Vaz Serra -----
- II. O Diretor da Escola Tecnológica e Profissional da Sertã. -----
- III. O Presidente da Direção do Centro Social S. Nuno de Santa Maria. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação da Sertã, dando continuidade ao quadriénio 2017 – 2021. Mais deliberou, a Câmara Municipal encaminhar a presente proposta para análise e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da mesma. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.7- Proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de Competência do Serviço Público de Transportes de passageiros - Proc.º2015/900.20.604/1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 23-----

-----A Lei n.º 52/2016, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização operação atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação. -----

-----Do serviço público de transporte de passageiros, houve um contrato de delegação de competências à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), em 2016. -----

-----A fim de dar continuidade ao processo e no âmbito da realização de novo Concurso Público para a concessão do serviço público de transporte de passageiros do Médio Tejo, considerando que:-----

- a) Nos termos do RJSPTP os municípios são autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----
- b) A CIMT é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.-----
- c) As autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício, partilhado de parte ou a totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transporte, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 52/2016, de 9 de junho; -----
- d) Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;-----
- e) As partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

f) Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

Assim proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 128.º da Lei n.º 75/2013 - O Contrato Administrativo de Delegação de Competências de Transporte de Passageiros cuja Minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de Competência do Serviço Público de Transportes de passageiros, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.8- Proposta de participação financeira à AMREN2 - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, para participação na BTL 2020 - Proc.º2020/850.10.003.01/2 - para aprovação. -----**

**-----Proposta nº 24-----**

**-----Considerando que: -----**

-----A Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL, é a maior plataforma de contactos em Portugal relacionada com o Turismo.-----

Oferece aos profissionais a oportunidade de conhecer em profundidade o mercado nacional e internacional é de vital importância a presença do Concelho da Sertã neste evento;-----

A BTL oferece ao público em geral a oportunidade de escolher novas soluções e destinos para as férias a preços altamente competitivos; -----

Este certame decorrerá durante 5 dias (11 a 15 de março) e é visitado por mais de 70.000 pessoas, sendo por isto uma ótima promoção para a Rota da Estrada Nacional 2 e para todos os concelhos atravessados por esta mítica estrada;-----

Está previsto no orçamento de 2020;-----

Esta competência está prevista na alínea o) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proposta de deliberação: -----

- Seja aprovada a transferência de 1.200€, referente a uma participação financeira para a AMREN2 - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional, para participação na BTL 2020. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor 1200,00€ (mil e duzentos euros), para apoio à participação na BTL 2020, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.9- Proposta de comparticipação financeira à AMREN2 - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, quotização do ano 2020 - Proc.º 2020/300.10.007/1 - para aprovação.-----**

**-----Proposta nº25-----**

**-----Considerando que:-----**

- Se torna imperioso liquidar a quota anual do compromisso do Município no âmbito da nossa participação na Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2; -----
- A Estrada Nacional 2, pela sua ímpar característica e diversidade, está a assumir em cada ano que passa uma projeção nacional e internacional de tal relevo, que importa acompanhar e fortalecer ainda mais as sinergias que daí advém; -----
- Esta Rota tem como principal matriz o turismo na sua verdadeira aceção da palavra e atendendo às evidencias no que concerne ao nível do alojamento e da restauração e nas mais valias que ficam no nosso território; -----
- Está previsto no orçamento de 2020;-----
- Esta competência está prevista na alínea o) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proposta de deliberação: -----

- Seja aprovada a transferência de 1,200.00€, referente à quotização do ano 2020.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor 1200,00€ (mil e duzentos euros), para liquidação das quotas do ano de 2020, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.10 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar ano letivo 2019/2020- (retificação) - Listagem Geral de alunos do 1.º Ciclo Ensino Básico - Material Escolar- Proc.º 2019/650.10.100/161 - para aprovação.-----**

**-----Proposta nº 26-----**

**-----Considerando:-----**

-----1)A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual; -----

-----2)A Informação Técnica do Setor de Educação nº 1726 e a listagem que possui anexa;



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho: -----

A anulação da deliberação tomada pelo Executivo Camarário na Reunião de Câmara de 11 de novembro de 2019 e a aprovação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo 2019/2020 (setembro de 2019), da listagem anexa à Informação Técnica acima referenciada, onde constam todos os alunos que solicitaram apoio no âmbito da Ação Social Escolar e que apresentaram despesas efetuadas na aquisição de material escolar, respetivos valores de apoio para este material, considerando-se os escalões atribuídos e aprovados em anterior Reunião de Câmara, de 29/08/2019.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade anular a deliberação tomada na Reunião de Câmara, de 11 de novembro de 2019 no Ponto 3.7. -----

-----Mais deliberou aprovar por unanimidade com efeitos retroativos ao início do ano letivo 2019/2020 (setembro de 2019), a listagem anexa à Informação Técnica acima referenciada, onde constam todos os alunos, que solicitaram apoio no âmbito da Ação Social Escolar e que apresentaram despesas efetuadas na aquisição de material escolar, respetivos valores de apoio para este material, totalizando o montante de 405,85€ (quatrocentos e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

-----**3.11 - Proposta de comparticipação financeira ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2020/300.10.007/2 - para aprovação.-**

-----**Proposta nº 27**-----

-----Considerando que: -----

O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

Pretende-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 por mês, com valor anual de 120.000,00 €;-----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5011 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea p) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----

Seja atribuída uma transferência financeira no valor de 120 000,00€ em 2020 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

Que a referida transferência seja paga em duodécimos.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros), em 2020 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.12- Proposta de Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano nº1 - Proc.º 2020/150.20.202/1 - para aprovação.-----**

**-----Proposta nº28-----**

-----Considerando que: -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição. -----

A alteração orçamental modificativa procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor. -----

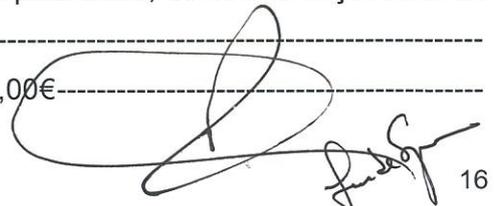
A alteração orçamental de inscrição ou reforço consubstancia a integração de uma natureza de receita ou despesa não prevista no orçamento ou o incremento de uma previsão de receita ou dotação de despesa. -----

A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2020 prevê de acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL uma revisão orçamental/alteração modificativa acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio. -----

É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 2.768.896,47€ (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos) expresso no mapa de fluxos de caixa que se anexa. -----

De acordo com o estipulado no DL nº54-A/99, de 22 de fevereiro na sua redação atual (POCAL) , na revisão do orçamento/alteração modificativa deverá ser incluída receita que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, pretendendo-se inscrever receita relativa ao acréscimo de transferências inicialmente previstas para os municípios, refletida no mapa XIX - Participação dos municípios nos impostos do estado para 2020, conforme Orçamento do Estado para 2020: -----

-----06030101 – Fundo Equilíbrio Financeiro – 27.760,00€-----



16



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----10030101 – Fundo Equilíbrio Financeiro – 3.085,00€-----

-----10030105 – Artigo 35º, nº3 da Lei 73/2013 – 276.455,00€-----

O orçamento pode ser objeto de revisão/ alteração modificativa para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, conforme ponto 8.3.1.2 do POCAL, posto isto, pretende-se incluir as classificações versadas no mapa de revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.-----

Proponho que:-----

Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do estabelecido no Anexo I, na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos da presente proposta.-----

Mais deliberou por unanimidade submeter a presente proposta a apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.13 - Proposta de comparticipação financeira ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2020/850.10.003.01/4 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 29**-----

-----Considerando que:-----

- O Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal iniciou em 2015 a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas;-----

- Este equipamento social terá capacidade para 30 utentes, contribuindo ainda para uma melhoria significativa dos serviços prestados de apoio domiciliário assim como na resposta social do centro de dia já existentes;-----

- Está prevista a criação de 10 novos postos de trabalho, contribuindo também este projeto para a fixação de pessoas;-----

- Atendendo à atual conjuntura económica e prevendo-se um investimento na ordem de um milhão de euros, para a construção do Lar de Idosos do Troviscal, não será possível por si só o Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal fazer face à totalidade do investimento;-----

- O Município da Sertã tem vindo a apoiar comparticipações desta natureza, para equipamentos similares, que potenciam em simultâneo a resposta social e a criação de emprego;-----

- O Município da Sertã tem interesse no investimento que considera adequado e de grande mais valia para o território onde está inserido;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Atendendo que esta Instituição está disponível para assinar um “Protocolo” com o Município, semelhante ao efetuado com outras “IPSS’S”, mas ao qual será acrescentado o compromisso de disponibilizar, sempre que forem solicitadas, 2 (duas) camas para acolher pessoas de baixos recursos financeiros identificadas pelos Serviços de Ação Social do Município.-----

Considerando que os seus promotores solicitaram ajuda ao Município, invocando o direito a uma participação semelhante à atribuída a outras Instituições de Solidariedade Social do Concelho; -----

-Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 03/080701, para o projeto de GOP 2015/5005 2 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proponho que:-----

- Seja atribuída uma participação financeira no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal, para apoio à construção do Lar de Idosos do Troviscal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a participação financeira no valor de 40 000,00€ (quarenta mil euros), ao Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal nos termos da presente proposta. -----

**-----3.14 – Proposta de reconhecimento de interesse público municipal para alteração do uso do edifício localizado na Junceira de apoio florestal para comércio e serviços do requerente Emídio Leitão Antunes Fernandes- Proc.º 2019/450.30.502/33 – para aprovação. -----**

**-----Proposta nº 30-----**

-----Considerando que: -----

-----O requerente Sr. Emídio Leitão Antunes Fernandes com o NIF 105952079, veio solicitar à CMS o pedido de reconhecimento de interesse público municipal, com vista à legalização das suas instalações situada na Lomba da Mó - Junceira, da União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro, atendendo aos condicionantes decorrentes da classificação do solo no PDM e das servidões e restrições de utilidade pública.-----

O edifício inscrito com artigo matricial urbano n.º 7189-P, da freguesia da Sertã, com a área de 281,00 m2, possui a autorização de utilização n.º 65/2006 destinado a armazém de apoio à exploração florestal. -----

Atualmente o requerente ocupa o edifício onde desenvolve a actividade de bate-chapas



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

automóvel, CAE 45200 – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis. -----

I – Do enquadramento legal da Pretensão -----

Segundo o PDM da Sertã o edifício insere-se num espaço não urbano, classificado como espaço florestal de produção. -----

O uso do edifício em causa tem enquadramento na alínea f) do n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento do PDM da Sertã, aprovado pela RCM n.º 119/94 de 2/12, alterado pela RCM n.º 101/97, de 1/7 -----

II – Fundamentos apresentados -----

O requerente fundamenta o pedido com as seguintes ponderação relevantes -----

a) Interesses económicos, uma vez que o requerente se encontra a exercer a atividade naquele local há vários anos e ser inviável a sua deslocação, uma vez que, os custos inerentes seriam tão elevados no campo financeiro e logístico que inviabilizariam a sobrevivência da empresa, com a conseqüente extinção de postos de trabalho. -----

b) Interesses sociais por se tratar de empresa familiar, empregando atualmente 3 trabalhadores, o requerente e 2 filhos, que dependem daquela atividade como único meio de subsistência; -----

c) Experiência acumulada ao longo de vários anos nesta área de trabalho. -----

Proponho: -----

- Se aprobe a submissão à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento do PDM da Sertã e para efeitos da alteração do uso para comércio e serviços, de forma a poder legalizar a atividade que aí exerce há vários anos. -----

Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** que referiu que esta situação devia ter sido contemplada do PDM uma vez que já se encontrava em laboração. Como cada caso é um caso vota favoravelmente. -----

A **Senhora Vereadora Cláudia André** salientou que o Ordenamento do Território não é efetuado de régua e esquadro como ainda alguns pensam, não tem uma regra só, tem muitas, sendo a principal o respeito pelo território, pela ordenação do mesmo e especialmente pelas vidas humanas que podem ou não ser protegidas assim como a preservação do ambiente. Vai votar a favor neste caso concreto, uma vez que se encontra em espaço florestal. Porque todos os casos são diferentes. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a) submissão à Assembleia Municipal do reconhecimento interesse público municipal para efeitos de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

alteração do uso do edifício localizado na Junceira de Apoio Florestal para Comércio e Serviços, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.15 - Moção sobre o Aeródromo de Tancos resultante da reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - para aprovação.-----**

-----Foi presente a Reunião de Câmara a seguinte Moção aprovada pelo Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, sobre o aeródromo de Tancos, cujo texto se passa a transcrever: -----

**“MOÇÃO - AERÓDROMO DE TANCOS -----**

O aeródromo de Tancos é elemento essencial para a coesão do território do Medio Tejo, Lezíria, Beiras e Alto Alentejo. -----

Sua Excelência o Presidente da República defendeu em junho de 2018 uma meta de cinco anos, para resolver o problema das desigualdades entre litoral e o interior, sob pena de o país falhar como um todo. -----

O Governo no seu programa assumiu, entre os seus objetivos prioritários, a afirmação do interior, e das zonas de baixa densidade, como um aspeto central do desenvolvimento económico e da coesão territorial, promovendo uma nova abordagem de aproveitamento e valorização dos recursos e das condições próprias do território enquanto fatores de desenvolvimento e competitividade. -----

O Programa Nacional de Investimentos 2030, PNI 2030, prevê a requalificação e melhoria de eficiência e níveis de serviço na rede aeroportuária do país.-----

O Polígono militar de Tancos detém servidões aeronáuticas já constituídas (a 1ª Servidão com 3,26 Km2, a 2ª Servidão com 6,18 km2); espaço aéreo livre; duas pistas com 2440m e 1200m de comprimento, respetivamente; terrenos adjacentes desocupados (por servidões militares) para futura ampliação; excelentes níveis anuais de visibilidade; centralidade geográfica (a 1 hora de Lisboa, 20 minutos de Fátima, 50 minutos de Coimbra e 50 minutos de Castelo Branco, e cerca de 1 hora de Portalegre); zona de baixa densidade; unidades militares instaladas para situações de emergência e catástrofe; rede de autoestradas e itinerários principais ao seu lado, A13 e A23; linha confinante de caminho-de-ferro eletrificada (linha do norte e do leste).-----

Os custos financeiros, como é público e notório, seriam desmesuradamente inferiores a qualquer outra solução pelo que estamos perante uma grande oportunidade para valorizar o interior e com custos reduzidos face a outras soluções. -----

Queremos uma decisão que viabilize de forma clara e inequívoca da utilização civil-militar desta infraestrutura de forma a dar resposta adequada ao turismo religioso com especial enfoque em Fátima, ao turismo cultural e de lazer das nossas regiões e permitiria uma



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

melhor penetração nos mercados internacionais das empresas regionais do Médio Tejo, da Lezíria do Tejo, do Alto Alentejo e das Beiras. -----

O Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, em reunião plenária do dia 28 de janeiro de 2020, deliberou, por unanimidade: -----

- Recolher os elementos bastantes dos estudos já efetuados sobre o aeródromo de Tancos bem como realizar os estudos necessários para a implementação de um aeroporto regional civil-militar; -----

- Remeter a presente Moção, para apreciação e deliberação, às Comunidades Intermunicipais da Lezíria, do Médio Tejo, das Beiras e do Alto Alentejo; Assembleias Intermunicipais da Lezíria, do Médio Tejo, das Beiras e do Alto Alentejo, bem como a todos os Municípios destas regiões; -----

- Empenhar-se junto da administração central para que esta realize, quanto antes, estudos para a criação de remodelação ou construção de novas infraestruturas tendo em vista o desenvolvimento da região e da coesão nacional contribuindo, assim, para atenuar assimetrias de desenvolvimento nas zonas de baixa densidade e tão anunciadas publicamente pelo poder político nacional.” -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Moção apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.” -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.00h da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

